



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 69/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

01 - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais ambulatoriais, visando suprir as necessidades das unidades e serviços vinculados ao Departamento Municipal de Saúde de Olímpio Noronha/MG, garantindo a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados à população, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Planilha estimativa

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA - PACOTE 100 UNIDADES - ABAIXADOR DE LÍNGUA - PACOTE 100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UN	50	10,30	515,00
0002	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO, AMPOLA 10ML	UNIDADE	1000	0,60	600,00
0003	ÁGUA DESTILADA GALÃO CONTENDO 5 LITROS - ÁGUA DESTILADA GALÃO CONTENDO 5 LITROS	GALÃO COM 5 L	20	35,97	719,40
0004	AGULHA DESCARTÁVEL, 13 X 4,5 - AGULHA DESCARTÁVEL, 13 X 4,5	UNIDADE	8000	0,47	3.760,00
0005	AGULHA DESCARTÁVEL, 20 X 5,5 - AGULHA DESCARTÁVEL, 20 X 5,5	UNIDADE	8000	0,47	3.760,00
0006	AGULHA DESCARTÁVEL, 25 X 7,0 - AGULHA DESCARTÁVEL, 25 X 7,0	UNIDADE	8000	0,47	3.760,00
0007	AGULHA DESCARTÁVEL, 25 X 8,0 - AGULHA DESCARTÁVEL, 25 X 8,0	UNIDADE	8000	0,47	3.760,00
0008	AGULHA DESCARTÁVEL, 30 X 7,0 - AGULHA DESCARTÁVEL, 30 X 7,0	UNIDADE	5000	0,47	2.350,00
0009	AGULHA DESCARTÁVEL, 30 X 8,0 - AGULHA DESCARTÁVEL, 30 X 8,0	UNIDADE	5000	0,47	2.350,00
0010	AGULHA DESCARTÁVEL, 40 X 12 - AGULHA DESCARTÁVEL, 40 X 12	UNIDADE	5000	0,45	2.250,00
0011	AGULHA PARA ACUPUNTURA BLISTER COM 10 - CAIXA COM 1000 UNIDADES - AGULHA PARA ACUPUNTURA BLISTER COM 10 - CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA COM 100	10	358,67	3.586,70
0012	ÁLCOOL 70% - FRASCO COM 1 LT - ÁLCOOL 70% - FRASCO COM 1 LT	UNIDADE	240	13,17	3.160,80
0013	ALCOOL 92,8% - FRASCO COM 1 LITRO - ALCOOL 92,8% - FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO COM 1 L	25	16,50	412,50
0014	ÁLCOOL GEL 70% FRASCO COM 500 ML - ÁLCOOL GEL 70% FRASCO COM 500 ML	UNIDADE	100	15,50	1.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0015	ÁLCOOL GEL 70% GALÃO DE 5 LITROS - ÁLCOOL GEL 70% GALÃO DE 5 LITROS	UNIDADE	20	93,33	1.866,60
0016	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500 GRAMAS. - ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE COM 500 GRAMAS.	PACOTE COM 500G	70	30,67	2.146,90
0017	ALGODÃO ROLETE ROLO DENTAL 100% ALGODÃO Nº 1 - ALGODÃO ROLETE ROLO DENTAL 100% ALGODÃO Nº 1	PACOTE	350	23,33	8.165,50
0018	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE RETA 125 ML - ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE RETA 125 ML	UNIDADE	40	9,86	394,40
0019	ALMOTOLIA USO MEDICO HOSPITALAR, FRASCO COM 250 MILILITROS. - ALMOTOLIA USO MEDICO HOSPITALAR, FRASCO COM 250 MILILITROS.	FRASCO COM 250 MINILITROS	50	9,27	463,50
0020	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA 200MG/G - 12GR - ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA 200MG/G - 12GR	FRASCO	10	32,67	326,70
0021	APARELHO DE GLICEMIA ACCUCHECK ACTIVE ROCHE - APARELHO DE GLICEMIA ACCUCHECK ACTIVE ROCHE	UNIDADE	90	162,67	14.640,30
0022	APARELHO DE INALAÇÃO/NEBULIZADOR - APARELHO DE INALAÇÃO/NEBULIZADOR	UNIDADE	10	190,00	1.900,00
0023	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO BOTÃO ANEROIDE SEM ESTETOSCÓPIO E ANTI IMPACTO - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO BOTÃO ANEROIDE SEM ESTETOSCÓPIO E ANTI IMPACTO	UNIDADE	30	391,67	11.750,10
0024	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL ANEROIDE SEM ESTETOSCÓPIO E ANTI IMPACTO - APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL ANEROIDE SEM ESTETOSCÓPIO E ANTI IMPACTO	UNIDADE	15	385,00	5.775,00
0025	ATADURA, CREPE, 12 CM X 3 M -COM 13 FIOS - ATADURA, CREPE, 12 CM X 3 M -COM 13 FIOS	UNIDADE	4500	7,37	33.165,00
0026	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM X 1,5 M	UNIDADE	10	21,67	216,70
0027	AVENTAL DESCARTAVEL DE TNT - AVENTAL DESCARTAVEL DE TNT	UNIDADE	300	3,83	1.149,00
0028	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2L	UNIDADE	100	5,67	567,00
0029	BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTÁVEL 19/64 TRANSPARENTE CX C/10 - BOLSA DE COLOSTOMIA RECORTÁVEL 19/64 TRANSPARENTE CX C/10	CAIXA COM 10	15	241,67	3.625,05
0030	CABO PARA LAMINA DE BISTURI TAM 03, EM AÇO INOX - CABO PARA LAMINA DE BISTURI TAM 03, EM AÇO INOX	UNIDADE	10	24,55	245,50
0031	CABO PARA LAMINA DE BISTURI TAM 04, EM AÇO INOX - CABO PARA LAMINA DE BISTURI TAM 04, EM AÇO INOX	UNIDADE	5	24,55	122,75
0032	CADARÇO SARJADO 10MM X 10M, PARA FIXAÇÃO DE CANULA - CADARÇO SARJADO 10MM X 10M, PARA FIXAÇÃO DE CANULA	UNIDADE	20	36,67	733,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0033	CANULA DE GUEDEL TAM 100MM - CANULA DE GUEDEL TAM 100MM	UNIDADE	5	28,00	140,00
0034	CANULA DE GUEDEL TAM 110MM - CANULA DE GUEDEL TAM 110MM	UNIDADE	5	28,00	140,00
0035	CANULA DE GUEDEL TAM 40 MM - CANULA DE GUEDEL TAM 40 MM	UNIDADE	5	28,00	140,00
0036	CANULA DE GUEDEL TAM 50MM - CANULA DE GUEDEL TAM 50MM	UNIDADE	5	28,00	140,00
0037	CANULA DE GUEDEL TAM 60MM - CANULA DE GUEDEL TAM 60MM	UNIDADE	5	28,00	140,00
0038	CANULA DE GUEDEL TAM 70MM - CANULA DE GUEDEL TAM 70MM	UNIDADE	5	28,00	140,00
0039	CANULA DE GUEDEL TAM 80MM - CANULA DE GUEDEL TAM 80MM	UNIDADE	5	28,00	140,00
0040	CANULA DE GUEDEL TAM 90MM - CANULA DE GUEDEL TAM 90MM	UNIDADE	5	28,00	140,00
0041	CATETER INTRAVENOSO 22 - CATETER INTRAVENOSO 22	UNIDADE	500	3,20	1.600,00
0042	CATETER INTRAVENOSO 24 - CATETER INTRAVENOSO 24	UNIDADE	500	3,20	1.600,00
0043	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 - CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UNIDADE	500	4,06	2.030,00
0044	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5 % 1 LITRO - CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5 % 1 LITRO	UNIDADE	20	29,30	586,00
0045	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2,0 % 1 LITRO - CLOREXIDINA DEGERMANTE 2,0 % 1 LITRO	UNIDADE	20	34,50	690,00
0046	COLAR CERVICAL ADULTO REGULAVEL - COLAR CERVICAL ADULTO REGULAVEL	UNIDADE	5	154,33	771,65
0047	COLAR CERVICAL INFANTIL REGULAVEL - COLAR CERVICAL INFANTIL REGULAVEL	UNIDADE	5	154,33	771,65
0048	COLETOR DE AMOSTRAS USO LABORATORIO, UNIVERSAL P/ URINA E FEZES ESTÉRIL 80CC S/C TAMPA ROSCA - COLETOR DE AMOSTRAS USO LABORATORIO, UNIVERSAL P/ URINA E FEZES ESTÉRIL 80CC S/C TAMPA ROSCA	UNIDADE	1000	1,52	1.520,00
0049	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, 13 LITROS - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, 13 LITROS	UNIDADE	50	13,83	691,50
0050	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, 20 LITROS	UNIDADE	50	15,03	751,50
0051	COLÍRIO ANESTÉSICO CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML - FRASCO COM 10 ML - COLÍRIO ANESTÉSICO CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML - FRASCO COM 10 ML	FRASCO COM 10 ML	10	32,67	326,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0052	COMPRESSA CIRÚRGICA 10X15CM PCT 5 - COMPRESSA CIRÚRGICA 10X15CM PCT 5	PACOTE COM 5	100	31,33	3.133,00
0053	COMPRESSA CIRÚRGICA 25X28CM PCT 5 - COMPRESSA CIRÚRGICA 25X28CM PCT 5	PACOTE COM 5	100	32,97	3.297,00
0054	COMPRESSA DE EMULSÃO DE PETROLATUM 7,6CM X 20,3CM - COMPRESSA DE EMULSÃO DE PETROLATUM 7,6CM X 20,3CM	UNIDADE	35	20,00	700,00
0055	COMPRESSA DE EMULSÃO DE PETROLATUM 7,6CM X 7,6CM - COMPRESSA DE EMULSÃO DE PETROLATUM 7,6CM X 7,6CM	UNIDADE	35	20,00	700,00
0056	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 13 FIOS 7,5 X 7,5 ESTÉRIL C/ 10 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 13 FIOS 7,5 X 7,5 ESTÉRIL C/ 10	UNIDADE	6000	1,58	9.480,00
0057	COTONETE C/150 CADA - COTONETE C/150 CADA	CAIXA COM 150	15	9,50	142,50
0058	CREME BARREIRA DURÁVEL PROTETOR DA PELE 92G	UNIDADE	20	113,00	2.260,00
0059	CUBA RIMEM AÇO INOX 700 ML, MEDIDAS: 26 X 12 X 5 (CM) - CUBA RIMEM AÇO INOX 700 ML, MEDIDAS: 26 X 12 X 5 (CM)	UNIDADE	5	91,33	456,65
0060	CURATIVO BOTA DE UNNA C/ PASTA DE OXIDO DE ZINCO 10,2CM X 9,14M - CURATIVO BOTA DE UNNA C/ PASTA DE OXIDO DE ZINCO 10,2CM X 9,14M	UNIDADE	12	67,67	812,04
0061	CURATIVO BOTA DE UNNA C/ PASTA DE OXIDO DE ZINCO 7,5CM X 9,2M - CURATIVO BOTA DE UNNA C/ PASTA DE OXIDO DE ZINCO 7,5CM X 9,2M	UNIDADE	12	57,67	692,04
0062	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA 10CM X 10CM - CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA 10CM X 10CM	UNIDADE	50	40,67	2.033,50
0063	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CM X 20CM - CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CM X 20CM	UNIDADE	50	48,00	2.400,00
0064	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10CM X 10CM - CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10CM X 10CM	UNIDADE	80	34,17	2.733,60
0065	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 10CM X 10CM - CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 10CM X 10CM	UNIDADE	100	17,50	1.750,00
0066	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 20CM X 20CM - CURATIVO DE HIDROCOLOIDE 20CM X 20CM	UNIDADE	50	46,17	2.308,50
0067	CURATIVO PÓS PUNÇÃO REDONDO HIPOALERGÊNICO PARA COLETA DE SANGUE CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA COM 500	10	47,67	476,70
0068	CURATIVO REDONDO PÓS COLETA ESTANCAMENTO SANGUE KIDS CAIXA COM 500 UNI	CAIXA COM 500 UN	10	47,67	476,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0069	CURATIVO TRANSPARENTE ROLO FILME 10CM X 10 METROS	ROLO	20	54,67	1.093,40
0070	CURETA DERMATOLÓGICA DE AÇO INOX N 02 - CURETA DERMATOLÓGICA DE AÇO INOX N 02	UNIDADE	3	203,00	609,00
0071	CURETA DERMATOLÓGICA DE AÇO INOX N 03 - CURETA DERMATOLÓGICA DE AÇO INOX N 03	UNIDADE	3	203,00	609,00
0072	CURETA DERMATOLÓGICA DE AÇO INOX N 04 - CURETA DERMATOLÓGICA DE AÇO INOX N 04	UNIDADE	3	203,00	609,00
0073	CURETA DERMATOLÓGICA DE AÇO INOX N 05 - CURETA DERMATOLÓGICA DE AÇO INOX N 05	UNIDADE	3	203,00	609,00
0074	CURETA DERMATOLÓGICA DE AÇO INOX N 06 - CURETA DERMATOLÓGICA DE AÇO INOX N 06	BARRA	3	203,00	609,00
0075	DETERGENTE ENZIMÁTICO, 4E, EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS - DETERGENTE ENZIMÁTICO, 4E, EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS	GALÃO COM 5 L	5	134,67	673,35
0076	DIAPASÃO MÉDICO COM FIXADOR ALIVIAR PRESSÃO, ALUMÍNIO 128 HZ	UNIDADE	5	292,67	1.463,35
0077	DIGLICONATO DE CLOREXEDINA A,02 ML/ML – SOLUÇÃO AQUOSA À 2%	LITRO	10	19,30	193,00
0078	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 200UN (30X40CM)	PACOTE COM 100 UN	2	202,67	405,34
0079	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 15 X 30 CM C/100 UNID	PACOTE COM 100 UN	5	103,67	518,35
0080	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE 9X26CM C/100 UNID	PACOTE COM 100 UN	5	67,87	339,35
0081	EQUIPO DE NUTRIÇÃO INTERAL - EQUIPO DE NUTRIÇÃO INTERAL	UNIDADE	500	2,50	1.250,00
0082	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS	UNIDADE	100	2,27	227,00
0083	EQUIPO PARA SORO, MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL E FILTRO DE AR - EQUIPO PARA SORO, MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL E FILTRO DE AR	UNIDADE	1000	2,48	2.480,00
0084	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS - EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS	UNIDADE	100	5,60	560,00
0085	ESCOVA CERVICAL PACOTE C/100 UNIDADES - ESCOVA CERVICAL PACOTE C/100 UNIDADES	PACOTE COM 100	25	113,00	2.825,00
0086	ESPARADRAPO, 10 CM X 4,5 M COM CAPA - ESPARADRAPO, 10 CM X 4,5 M COM CAPA	ROLO	80	18,47	1.477,60
0087	ESPÁTULA DE AYRES C/100 UNIDADES - ESPÁTULA DE AYRES C/100 UNIDADES	PACOTE COM 100 UN	20	15,83	316,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0088	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - NÃO LUBRIFICADO GRANDE - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL - NÃO LUBRIFICADO GRANDE	UNIDADE	50	2,90	145,00
0089	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO MÉDIO - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO MÉDIO	UNIDADE	300	3,13	939,00
0090	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO PEQUENO - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, NÃO LUBRIFICADO PEQUENO	UNIDADE	400	3,13	1.252,00
0091	ESPONJA HEMOSTÁTICA - CAIXA COM 10 UNIDADES - ESPONJA HEMOSTÁTICA - CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA COM 10UN	30	244,67	7.340,10
0092	ESTETOSCÓPIO DUPLO CROMADO PESADO - ESTETOSCÓPIO DUPLO CROMADO PESADO	UNIDADE	10	87,00	870,00
0093	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO - ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	UNIDADE	5	87,00	435,00
0094	EXTENSOR DE SILICONE PARA, CATETER, MANGUEIRA E TUBO DE OXIGENIO. - EXTENSOR DE SILICONE PARA, CATETER, MANGUEIRA E TUBO DE OXIGENIO.	METRO	40	54,67	2.186,80
0095	EXTENSOR PARA CATETER DE O2, 2 METROS - EXTENSOR PARA CATETER DE O2, 2 METROS	UNIDADE	30	40,00	1.200,00
0096	FILTRO DE RESISTÊNCIA PARA DESTILADOR	UNIDADE	50	242,83	12.141,50
0097	FILTRO RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM DESTILADOR CRISTOFILI. - FILTRO RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM DESTILADOR CRISTOFILI.	UNIDADE	30	166,33	4.989,90
0098	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO - FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO	UNIDADE	3	192,67	578,01
0099	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL - FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	3	192,67	578,01
0100	FITA ADESIVA HOSPITALAR, 19 X 50 - FITA ADESIVA HOSPITALAR, 19 X 50	UNIDADE	100	7,47	747,00
0101	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES: 19 MM X 30 METROS - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES: 19 MM X 30 METROS	UNIDADE	160	7,20	1.152,00
0102	FITA MÉTRICA 1M CADA - FITA MÉTRICA 1M CADA	UNIDADE	20	14,33	286,60
0103	FITA MICROPOROSA 10 CM X 4,5 M, - FITA MICROPOROSA 10 CM X 4,5 M,	UNIDADE	120	17,53	2.103,60
0104	FITA MICROPOROSA 5 CM X 10 M - FITA MICROPOROSA 5 CM X 10 M	UNIDADE	80	14,50	1.160,00
0105	FIXADOR CELULAR - FIXADOR CELULAR	UNIDADE	10	23,00	230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0106	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G C/30 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G C/30	PACOTE COM 30	100	78,00	7.800,00
0107	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M COM 30 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M COM 30	PACOTE COM 30	100	78,00	7.800,00
0108	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P C/30 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P C/30	PACOTE COM 30	100	81,10	8.110,00
0109	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG C/30 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG C/30	PACOTE COM 30	50	76,17	3.808,50
0110	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO INTERAL - FRASCO DE ALIMENTAÇÃO INTERAL	UNIDADE	500	2,50	1.250,00
0111	GEL PARA ECG E ULTRASSOM EMBALAGEM COM 5 KG.	UNIDADE	5	31,63	158,15
0112	GEL, PARA ECG E ULTRASSON 1000 LT - GEL, PARA ECG E ULTRASSON 1000 LT	UNIDADE	30	11,50	345,00
0113	GLICOSE 50% AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	300	0,76	228,00
0114	GLICOSE 50% AMPOLA DE 10ML.	AMPOLA	300	0,76	228,00
0115	HISTERÔMETRO DE COLLIN 28CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	5	200,00	1.000,00
0116	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEAVEL ADULTO HEAD BLOCK AMARELO - IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEAVEL ADULTO HEAD BLOCK AMARELO	UNIDADE	3	315,00	945,00
0117	JALECO FEMININO GOLA DE PADRE E PUNHO. MATERIAL GABARDINE OU MICROFIBRA. TAMANHOS: P; M; G; GG - JALECO FEMININO GOLA DE PADRE E PUNHO. MATERIAL GABARDINE OU MICROFIBRA. TAMANHOS: P; M; G; GG	UNIDADE	200	224,67	44.934,00
0118	JALECO MASCULINO GOLA DE PADRE E PUNHO. MATERIAL GABARDINE OU MICROFIBRA. TAMANHOS M; G; GG - JALECO MASCULINO GOLA DE PADRE E PUNHO. MATERIAL GABARDINE OU MICROFIBRA. TAMANHOS M; G; GG	UNIDADE	150	224,67	33.700,50
0119	KIT DE 5 PONTEIRAS COMPATÍVEL COM O MODELO: BISTURI ELÉTRICO CIRURGICO BP-100 DIGITAL	UNIDADE	2	1.523,33	3.046,66
0120	KIT ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTOS SEMMESWEISNTEIN HANSENÍASE TODO TIPO DE PELE	UNIDADE	5	688,33	3.441,65
0121	LAMINA DE BISTURI Nº 11 - CAIXA COM 100 UNIDADES - LAMINA DE BISTURI Nº 11 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA COM 100UN	3	52,67	158,01
0122	LÂMINA DE BISTURI Nº 13 CX COM 100 - LÂMINA DE BISTURI Nº 13 CX COM 100	CAIXA COM 100	5	51,00	255,00
0123	LÂMINA DE BISTURI Nº15 - LÂMINA DE BISTURI Nº15	CAIXA	5	47,83	239,15
0124	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX COM 100 - LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX COM 100	CAIXA COM 100	10	51,00	510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0125	LAMINA MICROSCÓPICA FOSCA LAPIDADA C/50 UNIDADES - LAMINA MICROSCÓPICA FOSCA LAPIDADA C/50 UNIDADES	CAIXA COM 50	30	17,50	525,00
0126	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL UNIVERSAL - CONFORME NR 32 - LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL UNIVERSAL - CONFORME NR 32	CAIXA	50	45,10	2.255,00
0127	LANTERNA CLÍNICA - LANTERNA CLÍNICA	UNIDADE	25	81,33	2.033,25
0128	LENÇOL DESCARTÁVEL DE TNT COM ELÁSTICO	UNIDADE	350	3,39	1.186,50
0129	LIDOCAINA GEL 20MG/G - FRASCO COM 30GR - LIDOCAINA GEL 20MG/G - FRASCO COM 30GR	FRASCO COM 30 G	10	22,00	220,00
0130	LUPA PARA CABEÇA COM ZOOM 3,5X - LUPA PARA CABEÇA COM ZOOM 3,5X	UNIDADE	3	633,33	1.899,99
0131	LUPA PARA CABEÇA COM ZOOM 5X - LUPA PARA CABEÇA COM ZOOM 5X	UNIDADE	2	1.196,33	2.392,66
0132	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL 7,0 - LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL 7,0	ENVELOPE	200	31,33	6.266,00
0133	LUVA CIRÚRGICA - ESTÉRIL 7,5 - LUVA CIRÚRGICA - ESTÉRIL 7,5	ENVELOPE	250	3,20	800,00
0134	LUVA CIRURGICA ESTERIL SEM LATEX - TAM 7,5 CAIXA COM 50 UN - LUVA CIRURGICA ESTERIL SEM LATEX - TAM 7,5 CAIXA COM 50 UN	CAIXA COM 50	1	203,00	203,00
0135	LUVA CIRURGICA ESTERIL SEM LATEX - TAM 7 CAIXA COM 50 UN - LUVA CIRURGICA ESTERIL SEM LATEX - TAM 7 CAIXA COM 50 UN	CAIXA COM 50	1	203,00	203,00
0136	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO - M - LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO - M	CAIXA	200	36,30	7.260,00
0137	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO - P - LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO - P	CAIXA	300	36,30	10.890,00
0138	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP - CAIXA	CAIXA	150	36,30	5.445,00
0139	LUVA ESTÉRIL TAM. 6,5	ENVELOPE	150	3,23	484,50
0140	LUVA PROCEDIMENTO DE VINIL - TAMANHO M - LUVA PROCEDIMENTO DE VINIL - TAMANHO M	CAIXA	100	36,00	3.600,00
0141	LUVA PROCEDIMENTO DE VINIL - TAMANHO P - LUVA PROCEDIMENTO DE VINIL - TAMANHO P	CAIXA	100	36,00	3.600,00
0142	MACACÃO DESCARTÁVELS - MACACÃO DESCARTÁVELS	UNIDADE	35	74,33	2.601,55
0143	MARTELO REFLEXO NEUROLÓGICO C/ AGULHA PINCEL	UNIDADE	5	161,00	805,00
0144	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA, CX C/ 50 UM - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA, CX C/ 50 UM	CAIXA COM 50	300	14,30	4.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0145	MÁSCARA DE O2 HOSPITALAR - MÁSCARA DE O2 HOSPITALAR	UNIDADE	20	45,00	900,00
0146	MONONYLON, PRETO 3-0 C/ AGULHA 2,0 CM 3/8 45 CM - MONONYLON, PRETO 3-0 C/ AGULHA 2,0 CM 3/8 45 CM	CAIXA	6	87,67	526,02
0147	MONONYLON, PRETO 4-0 COM AGULHA 2,0 CM 3/8 45 CM. - MONONYLON, PRETO 4-0 COM AGULHA 2,0 CM 3/8 45 CM.	CAIXA	6	87,67	526,02
0148	MONONYLON, PRETO 5-0 COM AGULHA 2,0 CM 3/8 45 CM - MONONYLON, PRETO 5-0 COM AGULHA 2,0 CM 3/8 45 CM	UNIDADE	5	87,67	438,35
0149	MONONYLON, PRETO 6-0 COM AGULHA 2,0 CM 3/8 45 CM - MONONYLON, PRETO 6-0 COM AGULHA 2,0 CM 3/8 45 CM	UNIDADE	3	91,33	273,99
0150	MULTIFUNCIONAL ALICATE TÁTICO TESOURA; TESOURA DE RESGATE RAPTOR; EM AÇO INOX - MULTIFUNCIONAL ALICATE TÁTICO TESOURA; TESOURA DE RESGATE RAPTOR; EM AÇO INOX	UNIDADE	30	503,00	15.090,00
0151	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ULTRASPEC 2000 INCOLOR - ÓCULOS DE PROTEÇÃO ULTRASPEC 2000 INCOLOR	UNIDADE	30	96,67	2.900,10
0152	ÓLEO CICATRIZANTE DE GIRASSOL - 200 ML - ÓLEO CICATRIZANTE DE GIRASSOL - 200 ML	FRASCO COM 200 ML	50	20,63	1.031,50
0153	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULOS - OTOSCOPIO COM 5 ESPECULOS	UNIDADE	5	629,67	3.148,35
0154	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL - OXIMETRO DE DEDO PORTATIL	UNIDADE	15	191,67	2.875,05
0155	PACOTE DE GAZE 7,5X 7,5 NÃO ESTÉRIL C/500 UNIDADES -	PACOTE COM 500	250	45,63	11.407,50
0156	PAPEL PARA ESTERIZAÇÃO M BOBINA 150 MM X 100 M - PAPEL PARA ESTERIZAÇÃO M BOBINA 150 MM X 100 M	UNIDADE	3	140,33	420,99
0157	PAPEL PARA ESTERIZAÇÃO M BOBINA 300 MM X 100 M - PAPEL PARA ESTERIZAÇÃO M BOBINA 300 MM X 100 M	UNIDADE	3	212,33	636,99
0158	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ESTABILIZANTE, 10 VOL - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ESTABILIZANTE, 10 VOL	LITRO	10	14,50	145,00
0159	PINÇA ALLIS 15CM, EM AÇO INOX - PINÇA ALLIS 15CM, EM AÇO INOX	UNIDADE	5	98,67	493,35
0160	PINÇA ANATÔMICA 14 CM DELICADA - PINÇA ANATÔMICA 14 CM DELICADA	UNIDADE	20	25,50	510,00
0161	PINÇA ANATOMICA CURVA EM AÇO INOX 15,5CM - PINÇA ANATOMICA CURVA EM AÇO INOX 15,5CM	UNIDADE	10	26,00	260,00
0162	PINÇA CHERON 24CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	5	200,00	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0163	PINÇA, DENTE DE RATO 14 CM DELICADA - PINÇA, DENTE DE RATO 14 CM DELICADA	UNIDADE	15	26,00	390,00
0164	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM, EM AÇO INOX - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM, EM AÇO INOX	UNIDADE	5	82,67	413,35
0165	PINÇA, KELLY 14 CM RETA CURVA DELICADA - PINÇA, KELLY 14 CM RETA CURVA DELICADA	UNIDADE	15	59,33	889,95
0166	PINÇA, KELLY 14 CM RETA DELICADA - PINÇA, KELLY 14 CM RETA DELICADA	UNIDADE	5	52,83	264,15
0167	PINÇA POZZI 24CM, EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	5	321,33	1.606,65
0168	POMADA COLAGENASE 0,6U/G - TUBO COM 30 GR - POMADA COLAGENASE 0,6U/G - TUBO COM 30 GR	TUBO COM 30G	10	22,33	223,30
0169	POMADA HIDROGEL COM ALGINATO - TUBO COM 85GR - POMADA HIDROGEL COM ALGINATO - TUBO COM 85GR	TUBO COM 85 G	50	39,78	1.989,00
0170	POMADA SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - TUBO COM 30 GR - POMADA SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - TUBO COM 30 GR	TUBO COM 30G	10	27,67	276,70
0171	POMADA SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG - TUBO COM 20 GR - POMADA SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG - TUBO COM 20 GR	TUBO COM 20 G	10	27,67	276,70
0172	PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM - PORTA AGULHA MATHIEU 14 CM	UNIDADE	5	87,67	438,35
0173	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM, EM AÇO INOX - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM, EM AÇO INOX	UNIDADE	5	82,67	413,35
0174	POTE LAMINA PARA COLETA DE PREVENTIVO - POTE LAMINA PARA COLETA DE PREVENTIVO	UNIDADE	1500	1,62	2.430,00
0175	POVIDINE TÓPICO - POVIDINE TÓPICO	LITRO	20	32,60	652,00
0176	ROLO DE LENÇOL DE PAPEL 70CM X 50M - ROLO DE LENÇOL DE PAPEL 70CM X 50M	UNIDADE	500	24,43	12.215,00
0177	SABONETE CREMOSO COM TRICLOSANO - SABONETE CREMOSO COM TRICLOSANO	LITRO	20	33,97	679,40
0178	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES SACO DE LIXO - 30 LITROS 59 X 62 X 22 - SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES SACO DE LIXO - 30 LITROS 59 X 62 X 22	PACOTE	20	39,20	784,00
0179	SCALP Nº 21G - SCALP Nº 21G	UNIDADE	500	3,20	1.600,00
0180	SCALP, Nº 23G - SCALP, Nº 23G	UNIDADE	1000	3,20	3.200,00
0181	SCALP Nº 25G - SCALP Nº 25G	UNIDADE	1000	3,20	3.200,00
0182	SCALP Nº 27G - SCALP Nº 27G	UNIDADE	300	3,20	960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0183	SERINGA DESCARTÁVEL, 01 ML C/ AGULHA 8 X 0,3 - SERINGA DESCARTÁVEL, 01 ML C/ AGULHA 8 X 0,3	UNIDADE	300	60,00	18.000,00
0184	SERINGA DESCARTÁVEL, 01 ML S/ AGULHA INSULINA - SERINGA DESCARTÁVEL, 01 ML S/ AGULHA INSULINA	UNIDADE	2000	0,54	1.080,00
0185	SERINGA DESCARTÁVEL 0,3 ML P/ INSULINA COM AGULHA 8 X 0,3 MM C/10 ESTERIL A COBALTO 60. - SERINGA DESCARTÁVEL 0,3 ML P/ INSULINA COM AGULHA 8 X 0,3 MM.	PACOTE	350	60,67	21.234,50
0186	SERINGA DESCARTÁVEL, 03 ML S/ AGULHA BICO SLIP - SERINGA DESCARTÁVEL, 03 ML S/ AGULHA BICO SLIP	UNIDADE	3000	0,54	1.620,00
0187	SERINGA DESCARTÁVEL, 05 ML S/ AGULHA BICO SLIP - SERINGA DESCARTÁVEL, 05 ML S/ AGULHA BICO SLIP	UNIDADE	2500	0,64	1.600,00
0188	SERINGA DESCARTÁVEL, 10 ML S/ AGULHA BICO SLIP - SERINGA DESCARTÁVEL, 10 ML S/ AGULHA BICO SLIP	UNIDADE	2500	0,84	2.100,00
0189	SERINGA DESCARTÁVEL, 20 ML S/ AGULHA BICO SLIP - SERINGA DESCARTÁVEL, 20 ML S/ AGULHA BICO SLIP	UNIDADE	2000	1,50	3.000,00
0190	SOLUÇÃO DE RINGER, C/ LACTADO DE SÓDIO 500 ML - SOLUÇÃO DE RINGER, C/ LACTADO DE SÓDIO 500 ML	UNIDADE	120	7,58	909,60
0191	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - FRASCO COM 10 ML - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - FRASCO COM 10 ML	FRASCO COM 10 ML	30	151,67	4.550,10
0192	SONDA FOLEY 2 VIAS COM BALÃO, Nº 14 - SONDA FOLEY 2 VIAS COM BALÃO, Nº 14	UNIDADE	50	7,47	373,50
0193	SONDA FOLEY 2 VIAS COM BALÃO, Nº 16 - SONDA FOLEY 2 VIAS COM BALÃO, Nº 16	UNIDADE	50	7,47	373,50
0194	SONDA FOLEY 2 VIAS COM BALÃO, Nº 18 - SONDA FOLEY 2 VIAS COM BALÃO, Nº 18	UNIDADE	50	7,47	373,50
0195	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA, Nº 10 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA, Nº 10	UNIDADE	25	2,27	56,75
0196	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA, Nº 12 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA, Nº 12	UNIDADE	25	2,27	56,75
0197	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA, Nº 14 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA, Nº 14	UNIDADE	40	2,27	90,80
0198	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA, Nº 8 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA, Nº 8	UNIDADE	25	2,27	56,75
0199	SONDA PARA OXIGÊNIO - CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO - SONDA PARA OXIGÊNIO - CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADE	100	3,20	320,00
0200	SONDA TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO, Nº 7 - SONDA TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO, Nº 7	UNIDADE	10	19,00	190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0201	SONDA TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO, Nº 7,5 - SONDA TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO, Nº 7,5	UNIDADE	10	19,00	190,00
0202	SONDA TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO, Nº 8 - SONDA TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO, Nº 8	UNIDADE	10	19,00	190,00
0203	SONDA TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO, Nº 8,5 - SONDA TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO, Nº 8,5	UNIDADE	10	19,00	190,00
0204	SONDA URETRAL DE ALIVO, ESTERIL Nº 10 - SONDA URETRAL DE ALIVO, ESTERIL Nº 10	UNIDADE	550	2,27	1.248,50
0205	SONDA URETRAL DE ALIVO, ESTERIL Nº 12 - SONDA URETRAL DE ALIVO, ESTERIL Nº 12	UNIDADE	550	2,27	1.248,50
0206	SONDA URETRAL DE ALIVO, ESTERIL Nº 14 - SONDA URETRAL DE ALIVO, ESTERIL Nº 14	UNIDADE	650	2,27	1.475,50
0207	SONDA URETRAL DE ALIVO, ESTERIL Nº 4 - SONDA URETRAL DE ALIVO, ESTERIL Nº 4	UNIDADE	250	2,27	567,50
0208	SONDA URETRAL DE ALIVO, ESTERIL Nº 6 - SONDA URETRAL DE ALIVO, ESTERIL Nº 6	UNIDADE	250	2,27	567,50
0209	SONDA URETRAL DE ALIVO, ESTERIL Nº 8 - SONDA URETRAL DE ALIVO, ESTERIL Nº 8	UNIDADE	450	2,27	1.021,50
0210	SORO FISIOLÓGICO, 0,9% 100 ML - SORO FISIOLÓGICO, 0,9% 100 ML	UNIDADE	400	4,98	1.992,00
0211	SORO FISIOLÓGICO, 0,9% 10 ML - SORO FISIOLÓGICO, 0,9% 10 ML	UNIDADE	1000	0,41	410,00
0212	SORO FISIOLÓGICO, 0,9% 1 L - SORO FISIOLÓGICO, 0,9% 1 L	LITRO	100	9,03	903,00
0213	SORO FISIOLÓGICO, 0,9% 250 ML - SORO FISIOLÓGICO, 0,9% 250 ML	UNIDADE	400	5,98	2.392,00
0214	SORO FISIOLÓGICO, 0,9% 500 ML - SORO FISIOLÓGICO, 0,9% 500 ML	UNIDADE	400	7,98	3.192,00
0215	SORO GLICOFISIOLOGICO, 500 ML - SORO GLICOFISIOLOGICO, 500 ML	UNIDADE	400	7,98	3.192,00
0216	SORO GLICOSADO, 0,5% 500 ML - SORO GLICOSADO, 0,5% 500 ML	UNIDADE	300	7,98	2.394,00
0217	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE EVA ARAMADA, TAM 30CM X 8CM - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE EVA ARAMADA, TAM 30CM X 8CM	UNIDADE	5	87,33	436,65
0218	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE EVA ARAMADA, TAM 53CM X 8CM - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE EVA ARAMADA, TAM 53CM X 8CM	UNIDADE	5	87,33	436,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0219	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE EVA ARAMADA, TAM 63CM X 9CM - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE EVA ARAMADA, TAM 63CM X 9CM	UNIDADE	5	87,33	436,65
0220	TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE EVA ARAMADA, TAM 86,5CM X 10CM - TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE EVA ARAMADA, TAM 86,5CM X 10CM	UNIDADE	5	87,33	436,65
0221	TENTACANULA EM AÇO INOX 15 CM - TENTACANULA EM AÇO INOX 15 CM	UNIDADE	3	72,67	218,01
0222	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	25	29,17	729,25
0223	TESOURA CASTROVIEJO 14 CM, EM AÇO INOX - TESOURA CASTROVIEJO 14 CM, EM AÇO INOX	UNIDADE	5	303,00	1.515,00
0224	TESOURA CIRURGICA F FINA 15 CM RETA - TESOURA CIRURGICA F FINA 15 CM RETA	UNIDADE	20	61,33	1.226,60
0225	TESOURA FINA ROMBA RETA 14CM - TESOURA FINA ROMBA RETA 14CM	UNIDADE	5	62,67	313,35
0226	TESOURA IRIS PONTA CURVA FINA 11 CM, EM AÇO INOX - TESOURA IRIS PONTA CURVA FINA 11 CM, EM AÇO INOX	UNIDADE	5	62,67	313,35
0227	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE CX COM 10 - TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE CX COM 10	CAIXA COM 10	10	154,67	1.546,70
0228	TESTE RÁPIDO COVID-19 ANTIGENO AG C/25 UNIDADES - TESTE RÁPIDO COVID-19 ANTIGENO AG C/25 UNIDADES	CAIXA COM 25	100	600,00	60.000,00
0229	TESTE RÁPIDO COVID/INFLUENZA C/25 UNIDADES - TESTE RÁPIDO COVID/INFLUENZA C/25 UNIDADES	CAIXA COM 25	89	898,00	79.922,00
0230	TESTE RAPIDO DENGUE NS1 - TESTE RAPIDO DENGUE NS1	UNIDADE	200	63,10	12.620,00
0231	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA COMPATIVEL COM O APARELHO ACCUCHECK ACTIVE ROCHE CX/50 - TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA COMPATIVEL COM O APARELHO ACCUCHECK ACTIVE ROCHE CX/50	CAIXA COM 50	350	80,67	28.234,50
0232	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA COMPATIVEL COM O APARELHO G TECH CX COM 50. - TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA COMPATIVEL COM O APARELHO G TECH CX COM 50.	CAIXA COM 50	100	62,33	6.233,00
0233	XYLOCAINA SPRAY 10% - FRASCO COM 100ML - XYLOCAINA SPRAY 10% - FRASCO COM 100ML	FRASCO COM 100ML	5	27,33	136,65
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 743.618,83

1.2 - O objeto da licitação tem a natureza de aquisição de bens comuns de consumo.

1.3 - Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4 - A presente aquisição adotará o critério de julgamento menor preço item, através do sistema de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

1.5 - A vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada conforme Art. 84 da Lei 14.133/21.

1.6- Após a adjudicação poderá ser solicitada amostras e laudos de desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com as marcas de referência mencionadas no Anexo I – Termo de Referência, para os produtos adjudicados, que apresentem marcas diversas, (similar, equivalente ou de melhor qualidade), diferentes das listadas no Termo de Referência supracitado.

Por conseguinte, será concedido aos licitantes adjudicados o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia posterior ao certame, para apresentação das amostras, bem como dos laudos de desempenho, qualidade e produtividade.

Após o recebimento das amostras será deflagrado novo prazo de 5 (cinco) dias úteis para que se processe a análise da especificação solicitada dos produtos, bem como se atendem com eficácia ao fim a que se destinam. Estas amostras serão abertas e manuseadas, ficando à disposição para retirada pela empresa participante no estado em que se encontrarem ao final da referida análise.

02 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Justificativa e objetivo da aquisição encontram-se pormenorizados em Tópico específico do **Documento de Formalização de Demanda**, apêndice deste Termo de Referência.

03 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 - O registro de preço para o presente objeto faz necessário por se tratar de itens indispensáveis para a manutenção das atividades da Setor de Saúde.

3.2 - A contratação para o fornecimento deverá adotar sistema de registro de preços, visto se tratarem de itens de consumo variável conforme demanda, sendo possível a previsão de apenas uma estimativa do quantitativo a licitar.

3.3 - As aquisições serão feitas sob demanda conforme a necessidade apresentada pelos Departamentos requisitantes.

04 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1 - Os requisitos da aquisição abrangem o seguinte:

4.1.1 - A contratação se dará por pregão eletrônico mediante sistema de registro de preços, pelo menor preço por item.

4.1.2 - A conferência dos materiais será feita no ato da entrega por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante.

4.1.3 - Entregar produtos de acordo com as especificações e conforme o resultado da apuração do processo.

4.2 - Obrigações da contratada

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Manter durante toda a vigência do contrato/Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- h) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- j) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.3 - Obrigações da Administração:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste [Termo de Referência](#) e seus anexos;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

05 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A aquisição seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 - As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste [Termo de Referência](#).

5.1.2 - As aquisições serão iniciadas após a emissão da nota de autorização de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

06 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

07 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

7.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias úteis** entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

7.2.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

7.2.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.3. Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

7.4 - A Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

08 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2 - Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

09 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O valor de referência para a contratação, para fins de aplicação do menor preço, consta no item 1.1 deste termo, podendo ser sigiloso conforme Art. 24 da Lei 14.133/21.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação está estimada em R\$ 743.618,83 (setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e três centavos).

10.1 - Poderão ser utilizadas qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2026, destinadas ao pagamento do objeto licitado, por ser registro de preços

10.1.1 – A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2026, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES:

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- 11.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; (quando for o caso).
- 11.1.2.4 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; (quando for o caso).
- 11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 11.1.5 - Fraudar a licitação;
- 11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.2 - Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1 - Advertência;
 - 11.2.2 - Multa;
 - 11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto.
 - 11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - 11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4 a 11.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4 a 11.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.11 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.12 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 - REAJUSTE

12.1 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com as devidas justificativas e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 124, em seu inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/21.

12.2 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13 - DA ENTREGA

13.1 - Realizar os serviços a de segura entrega em até 5 (cinco) dias o de acordo com o recebimento de ordem de fornecimento no endereço; Rua 08 (oito) de maio, 450, Cento, Olímpio Noronha/MG, CEP: 37.488-000, NO PAÇO MUNICIPAL NO SETOR DE ALMOXARIFADO das 07 horas as 11 horas e 13 horas a 16 horas.

13.2 - O Município de Olímpio Noronha reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

13.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

13.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se ao Município de Olímpio Noronha o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

13.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

13.6 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis. O Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo de Referência, e proposta;

13.7 - O recebimento provisório, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

13.8 - O recebimento definitivo, dar-se-á em até 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.

Olímpio Noronha, 08 de junho de 2026.

Wilson Nabak Sâmia
Departamento de Saúde